



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



Mogi Guaçu, 3 de maio de 2024

Ofício nº 123/2024 – TCE-SP.GDUR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2023, objeto do Processo n.º TC-004450.989.23-0, na conformidade das Instruções vigentes.

- BRUNO MARÇAL DE MEDEIROS RIBAS – MATRÍCULA 4801

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Marçola
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Carlos Alberto Martins

DD. Prefeito Municipal de Amparo

Recebi: Em ____/____/2024 _____